



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 26 de outubro de 1.971.

LEI Nº 339, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.971.

Autoriza a abertura de crédito especial e reduz dotação orçamentária.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado/ a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 42.055,69 (Quarenta e dois mil, cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos), destinado a dar cobertura às despesas oriundas do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 2º - Servirá como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício sob a rubrica 25.4.1.1.0.-4.2 - Obras Públicas, no valor de -/ Cr\$ 42.055,69 (Quarenta e dois mil, cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 1.971.

(As.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos

Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração